



SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO COMO ASSISTENTES DE PRODUÇÃO NO FESTIVAL DE ARTES DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS

EDITAL 14/2024 GOI-GPPGE/CP-GOIAS/IFG

O IFG - Câmpus Cidade de Goiás do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFG - Câmpus Cidade de Goiás, tornam pública a abertura de Processo Seletivo, para o preenchimento de vagas de bolsas de assistentes de produção para a realização das ações previstas na programação do **FESTIVAL DE ARTES DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS**.

1. DO OBJETO E VAGAS

1.1. O valor da bolsa é de R\$ 300,00 (Trezentos reais) para exercer atividade de assistente de produção durante o **FESTIVAL DE ARTES DO IFG** que acontecerá de 27 a 30 de novembro de 2024 na Cidade de Goiás.

1.2. Serão 9 (nove) vagas para ampla concorrência distribuídas apenas para a especificidade dos cursos superiores:

ORD.	CURSO	VAGAS
1.	Curso Superior - Bacharelado em Agronomia com Ênfase em Agroecologia	3 (três) Vagas para ampla concorrência neste curso
2.	Curso Superior - Bacharelado em Cinema e Audiovisual	3 (três) Vagas para ampla concorrência neste curso
3.	Curso Superior - Licenciatura em Artes Visuais	3 (três) Vagas para ampla concorrência neste curso
TOTAL DE VAGAS		09 (nove) vagas

1.3. Cada curso superior contará com uma lista de classificação específica para efeito de distribuição das vagas.

1.4. Caso um dos cursos não preencha todas as 3 (três) vagas, esta(s) remanescente(s), por sua vez, será(ão) redistribuída(s) conforme lista de classificação geral dos três cursos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO - SORTEIO

2.1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do Instituto Federal de Goiás - Câmpus Cidade de Goiás, sendo: Bacharelado em Cinema e Audiovisual; Licenciatura em Artes Visuais; ou Bacharelado em Agronomia com Ênfase em Agroecologia;

2.1.2. Ter disponibilidade de horário para a realização das atividades de assistência de produção, estando livre para trabalhar nas ações previstas na programação do Festival de Artes 2024;

2.1.3. Não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da instituição, conforme Resolução CONSUP/IFG no 36, de 10 de dezembro de 2018;

2.1.4. Não acumular qualquer atividade remunerada que implique em contrapartida o cumprimento de horas de atividades;

2.1.5. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG;

2.1.6. Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG;

2.1.7. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de assistentes de produção.

2.1.8. Ter idade mínima de 18 anos completos.

2.1.9. Ter conta corrente em nome do(a) estudante.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As inscrições serão efetuadas no **período de 08 a 13 de Novembro de 2024**, até 23h59min, mediante o preenchimento da ficha de inscrição por meio de [formulário eletrônico](#);

3.2. O candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos (anexados) por meio do formulário eletrônico Google Forms (forms.gle/6BnRNbqGtmE4medv6) **em um único arquivo**:

a) Declaração do Índice de Desigualdade Social - Emitida pela Coordenação de Assistência Estudantil (*Não obrigatório*);

b) Dados do número de conta corrente (nome do banco, agência, **conta corrente** para recebimento da bolsa, caso contemplado) do titular que está concorrendo (*Obrigatório*).

3.2.1. A Declaração do Índice de Desigualdade Social será utilizada como parâmetro de pontuação neste edital, embora não seja considerado um documento obrigatório para efeito de eliminação.

3.2.2. O não envio dos dados do número da conta corrente pelo formulário eletrônico implicará em eliminação imediata do candidato.

3.2.3. O estudante deverá acusar em campo específico do formulário eletrônico o compromisso para realização da atividade. Esse campo corresponderá ao termo de compromisso.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção de estudantes estará dividida nas seguintes etapas:

4.1.1 - **Preenchimento adequado do formulário eletrônico e inserção de anexos**: Esta etapa é eliminatória/classificatória. Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos, bem como o envio dos anexos, conforme item 3.2 deste edital - Uma vez cumprida esta exigência, os itens abaixo serão avaliados para efeito da composição de nota para classificação:

a) Será utilizada para composição da média, a nota do Índice de Rendimento Acadêmico - I.R.A de cada estudante. Este dado será extraído do Sistema Unificado da Administração Pública - SUAP.

b) O Índice de Desigualdade Social, aferido por meio da Declaração emitida pela Coordenação de Assistência Estudantil - CAE e anexada pelo estudante ao formulário de inscrição, também será considerado para efeito da composição da nota de classificação; e

c) Entrevista, por meio da plataforma GoogleMeet, mediante agendamento prévio, com todos os candidatos que tenham atendido o item 4.1.1. deste edital. Nesta etapa, serão analisadas competências relativas à função de assistência de produção em eventos culturais, tais como habilidade para o trabalho em equipe, cumprimento de tarefas delegadas pela produção do festival, comunicação e resolução de problemas.

5. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA

ORD.	ITEM A SER AVALIADO	NOTA	PESO
1.	Índice de Rendimento Acadêmico - I.R.A	10,0	1
2.	Índice de Desigualdade Social emitido pela CAE	10,0	1
3.	Entrevista	10,0	1

5.1. A nota final será a a média da soma dos três critérios apresentados no item 5, divididos por 3.



Índice de Rendimento Acadêmico - I.R.A	+	Índice de Desigualdade Social emitido pela CAE	+	Entrevista	÷ 3	=	Média final para efeito de classificação
---	---	--	---	------------	-----	---	---

5.2. Serão selecionados até 9 estudantes para recebimento das bolsas, conforme classificação definida no item 1.2 deste edital.

5.3. Os estudantes classificados no cadastro reserva poderão atuar como assistentes no evento na condição de Voluntários. Para que seja possível, é necessário que, no preenchimento do formulário de inscrição, seja marcada a opção de **"Trabalhar como assistente voluntário em caso de não classificação para recebimento de bolsa"**.

5.4. Todos os estudantes participantes como assistentes receberão certificado de participação na organização do evento, o qual possibilitará a formalização de cumprimento de horas de atividades complementares junto ao curso em que pertence.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

ORD.	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
1.	Assistente de Produção	Apoiar a montagem e desmontagem de espaços e estruturas do festival, auxiliar no atendimento e suporte aos artistas, expositores, ministrantes de oficinas e demais participantes convidados, colaborar na organização de materiais e equipamentos necessários para as atividades do festival, acompanhar a recepção e orientação do público, garantindo um bom fluxo nas áreas de circulação.
2.	Assistente Voluntário	Apoiar a montagem e desmontagem de espaços e estruturas do festival, auxiliar no atendimento e suporte aos artistas, expositores, ministrantes de oficinas e demais participantes convidados, colaborar na organização de materiais e equipamentos necessários para as atividades do festival, acompanhar a recepção e orientação do público, garantindo um bom fluxo nas áreas de circulação.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ATUAÇÃO COMO ASSISTENTE DE PRODUÇÃO COM BOLSA E DA SELEÇÃO

7.1. Assinalar o termo de compromisso ([formulário eletrônico: https://forms.gle/6BnRNbqGtmE4medv6](https://forms.gle/6BnRNbqGtmE4medv6)) de todas as normas constantes do presente edital, das atividades inerentes a função de Assistente de Produção ou Assistente Voluntário, conforme atribuições constantes no item 6. O referido termo se dará pela confirmação no preenchimento da planilha eletrônica ([google forms](#)) no ato da inscrição;

7.2. Disponibilidade para atuar na jornada de assistência de produção durante a realização do Festival de Artes do IFG.

8. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

8.1. O valor da bolsa de assistência de produção é de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser paga pelo IFG por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE - UFG.

8.2. Para o pagamento da bolsa, após o resultado final do Edital os estudantes selecionados deverão enviar, em arquivo único e formato PDF, a seguinte documentação escaneada ao e-mail gepex.goias@ifg.edu.br:

- RG/CPF ou CNH;
- comprovante de endereço;
- comprovante de dados bancários com nome do banco, agência e conta (obrigatoriamente conta corrente, podendo ser foto do cartão ou print do aplicativo do banco);
- comprovante com número do PIS/PASEP.

9. CRONOGRAMA E ETAPAS DO EDITAL

--	--	--

Ord.	Etapas	Período
1.	Inscrição dos candidatos via formulário eletrônico	07/11 a 13/11
2.	Homologação final dos candidatos inscritos	14/11
3.	Realização de Entrevistas	15/11
4.	Resultado preliminar	18/11
5.	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	19/11
6.	Resultado Final	20/11
7.	Entrega da documentação para pagamento da bolsa	22/11

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. O candidato poderá interpor recurso por meio do seguinte endereço eletrônico: **gepex.goias@ifg.edu.br**

10.1.1. O título do e-mail para efeito de interposição de recurso deverá ser: **"NOME DO(A) CANDIDATO(A) - Recurso contra resultado preliminar do EDITAL 14/2024"**

10.2. A GEPPEX não se responsabiliza pela falha eletrônica no envio da inscrição e seu anexo, bem como da solicitação de interposição de recurso.

10.2.1. Toda e qualquer falha no envio de documentos e informações não serão consideradas para efeito de prorrogação do edital ou designação de nova oportunidade para os candidatos;

10.3. Não será aceita a entrega de documentos exigidos no ato da inscrição no período da interposição de recursos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade da GEPPEX a conferência das informações prestadas;

11.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital;

11.3. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do seguinte endereço eletrônico: gepex.goias@ifg.edu.br ou pelo **WhatsApp 62984999633**;

11.4. O processo seletivo e os casos omissos deste edital serão analisados e julgados pelos docentes que integram a comissão local de acompanhamento de participação do IFG - Câmpus Cidade de Goiás no FESTIVAL DE ARTES DO IFG 2024.

Cidade de Goiás, 08 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
 Prof. Sandro Ramos de Lima
Diretor-Geral
 Portaria 1685/2021
 IFG - Câmpus Cidade de Goiás

(assinado eletronicamente)
 Prof. Fabrício Cardoso da Silva
Gerente de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

Portaria 976/2021
IFG - Câmpus Cidade de Goiás

(assinado eletronicamente)
Prof. Carlos Cipriano Gomes Junior
Coordenador Local do Festival de Artes 2024
IFG - Câmpus Cidade de Goiás

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Cipriano Gomes Junior, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/11/2024 15:48:44.
- Sandro Ramos de Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-GOIAS, em 08/11/2024 15:24:29.
- Fabricio Cardoso da Silva, GERENTE - CD4 - GOI-GPPGE, em 08/11/2024 15:15:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 584548
Código de Autenticação: eaf8e72baa



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 02, Quadra 10, Lote 01 a 15, Residencial Bauman, None, Centro, CIDADE DE GOIÁS / GO, CEP 76600-000
(62) 3442-0211 (ramal: 0211)